



- L E I Nº 759 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de Cr. \$2.201.961,30, para pagamento de despesas contrai- das sem verbas no exercício de 1.961.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 2.201.961,30 (dois milhões, duzentos e um mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e trinta centavos), para pagamento de despesas contraídas sem verbas no exercício de 1.961.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 10 dias do mês de julho de 1.962.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de julho de 1.962.

Luiz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

REGISTRADO LUIZ Nº 106 Fls. 243 verso
Berth...